

SPU: P 570332/2019



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO GS nº 1455 /2019

Fortaleza, 03 de Junho de 2019.



Ilmo. Sr.
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

• **P570332/2019 – Extrato da ARP Nº 15/2019 do PP 004/2019 – Empresa especializada para registro de preço para futura e eventual serviços de manutenção preventiva, corretiva e reforma das praças, parques e logradouros públicos, com fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender as necessidades das Secretarias Regionais SER I, SER II, SER III, SER IV, SER V, SER VI e SERCE.**


Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO





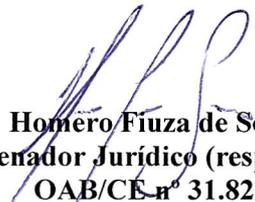
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de maio de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 004/2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em - 30/05/2018, à fl.1121, do Processo nº **P570332/2019**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gerenciador do Registro de Preços, pela Presidente da CLFOR e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Presencial nº 004/2019; II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI/CE NOV/2018, SEINFRA 26.1 E SICRO, SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 26,85% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO) PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA EM PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REGIONAIS SER I, SER II, SER III, SER IV, SER V, SER VI e SERCE, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS da PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P570332/2019. **Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **Subcláusula Primeira** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255, de 25 de setembro de 2007. **V - CLÁUSULA QUINTA - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 04, 05 E 06: CONSTRUTORA CETRO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 63.389.217/0001-55, tendo como valor

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

global da empresa, a importância de **R\$ 14.216.490,00** (quatorze milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais); **EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01, 02, 03 E 07: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **08.237.585/0001-70**, tendo como valor global da empresa, a importância de **R\$ 12.324.600,00** (doze milhões, trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais); perfazendo valor global das empresas vencedoras **R\$ 26.541.090,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVENTA REAIS)**. **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 30 de maio de 2019. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham** / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado** / Presidente da Central de Licitações do Município; **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Ronald Campos Oliveira** / CONSTRUTORA CETRO LTDA; **José Railton Teixeira Costa** / ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.


Homero Fiuza de Sousa
Coordenador Jurídico (respondendo)
OAB/CE nº 31.826
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.


Samuel Anjônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

